

PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 02 2023/2

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES ATORES PARA O CENTRO DE SIMULAÇÃO EM SAÚDE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN REF. AO 2º SEMESTRE DE 2023.

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão **vagas por módulo** para o exercício da monitoria no período correspondente ao **2º semestre de 2023 (outubro a novembro)**.

1. Estudante/ator – Prof. Leandro Rocha: 1 Monitor Bolsista e 2 Monitores Voluntários – Turno Manhã
2. Estudante/ator – Prof. Leandro Rocha: 1 Monitor Bolsista e 2 Monitores Voluntários - Turno Tarde

Art. 2º. As inscrições ocorrerão de forma online, no período de **02 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2023** em requerimento a ser preenchido através do site institucional.

§1º - No ato da inscrição o aluno deverá informar que está ciente do regulamento do programa (disponível no site) e dos termos do contrato de disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais (em média), a ser assinado, em caso de aprovação no processo seletivo.

§2º – Os discentes somente poderão se inscrever como candidato para a monitoria, desde que, esteja matriculado entre o **2º e 7º período de qualquer curso da IES, exceto para o curso de MEDICINA**.

Art. 3º. O processo de seleção de monitoria consistirá em duas etapas classificatórias, com distribuição de 100 (cem pontos), conforme instruído abaixo:

1ª etapa: Entrevista com banca examinadora, composta por profissionais da educação, pertencentes ou não ao quadro de docentes da IES, e profissionais das artes cênicas, convidados para participação no processo seletivo, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Serão classificados para a 2ª etapa:

- Os 20 (vinte) primeiros candidatos com melhores notas obtidas na 1ª etapa.

§1º - A 1ª etapa será realizada no dia **09 de outubro de 2023 no horário de 13:30 às 18hs**, de forma presencial no UNIPTAN – **Sala 209**. O resultado da 1ª etapa será divulgado no e-mail do aluno classificado.

2ª etapa: Performance artística teatral:

- A 2ª etapa do processo de seleção de monitoria terá, como critério de avaliação, a análise do perfil comportamental, as habilidades de comunicação e a desenvoltura plástica (modalidades de apropriação do texto dramático e caracterização do personagem, compreensão dos conceitos de energia e presença cênica, relação entre técnica, intuição criadora e cristalização do personagem) sobre um tema/conteúdo previamente divulgado através deste edital;
- A 2ª etapa consistirá em uma performance artística teatral a ser apresentada à banca examinadora, com duração de até 25 min por candidato;
- O tema/conteúdo da apresentação será divulgado a todos os candidatos para conhecimento prévio, na divulgação deste edital;

§1º - A 2ª etapa será realizada no dia **11 de outubro de 2023** no **horário de 13:30 às 18hs**, de forma presencial no UNIPTAN – **Sala Metodologia Ativa (Auditório – 3º Andar)**.

Art. 4º. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a média final obtida na etapa da entrevista e performance.

Art. 5º - O valor da entrevista será de 40 pontos e o valor da performance será de 60 pontos, a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no site do UNIPTAN 2023 cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art.7º - Do resultado final, não caberá recurso.

Art.8º - O estudante/ator terá que cumprir carga horária de 5 (cinco) horas semanais (em média).

Art. 9º. O candidato à monitoria deverá confirmar as **disponibilidades de horários para cada turno**.

Art. 10º O estudante/ator deverá assumir compromisso de suas responsabilidades, mediante assinatura de Termo de Compromisso, que ficará sob a responsabilidade da IES.

Art. 11º Caso haja desistência ou afastamento de algum estudante/ator, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação.

Art. 12º O estudante/ator que confirmar participação no processo de seleção e não comparecer será automaticamente excluído.

Art. 13º O estudante/ator terá prazo de 07(sete) dias para assinatura do Termo de Compromisso após comunicação por parte do NAD Núcleo de Apoio ao Estudante. O não comparecimento implicará em perda de vaga.

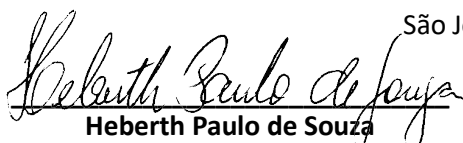
Art.14º - **A instituição oferecerá uma bolsa/auxílio ao monitor (estudante/ator) concedido através de desconto na mensalidade no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. Para alunos pertencentes aos programas PROUNI ou FIES, o pagamento da bolsa/auxílio será disponibilizado conforme definição do departamento financeiro.

§1º - Os monitores (estudante/ator) que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor (estudante/ator) seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art.15º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD).

São João del Rei, 29 de setembro de 2023.


Heberth Paulo de Souza

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização